



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00476/2013

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, §3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da PRIMEIRA CÂMARA deste Tribunal, realizada em 12/03/2013, nos termos do Acórdão de fls. 647/652, publicado no "DOC" de 23/05/2013, constante do **Processo nº 718352 - AUDITORIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO**, referente ao exercício de 2001, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **JOSÉ DA PAIXAO MARTINS**, CPF 105.034.986-53, PREFEITO MUNICIPAL, na época, residente e domiciliado na RUA PRIMEIRO DE MARCO, S/N, SITIO BOA ESPERANCA - FERNANDES TOURINHO, MG, CEP: 35.513-500, no valor de R\$3.133,62 (três mil cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$5.359,13** (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), assim discriminados: 1) R\$1.313,62 referente ao pagamento de serviços não executados; 2) R\$1.820,00 referente à aquisição de bem não localizado pela equipe inspetora, cuja utilização e/ou estocagem não foram comprovados pela municipalidade.. Certificamos, ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 14/11/2013, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO FERNANDES, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 9 do mês de Dezembro de 2013. E eu, _____, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00476/2013
PROCESSO 718352
EXERCÍCIO: 2001
NATUREZA: AUDITORIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 12/03/2013
PUBLICAÇÃO: DOC de 23/05/2013
RESPONSÁVEL: JOSÉ DA PAIXAO MARTINS
CPF: 105.034.986-53

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente ao pagamento de serviços não executados

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.313,62

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
07/2003	R\$ 1.313,62	1,7102039	R\$ 2.246,56
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 2.246,56

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente à aquisição de bem não localizado pela equipe inspetora, cuja utilização e/ou estocagem não foram comprovados pela municipalidade.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.820,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
07/2003	R\$ 1.820,00	1,7102039	R\$ 3.112,57
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 3.112,57

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 5.359,13

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/11/2013.

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO FERNANDES, TC-1643-5